



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI Nº 1630/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS, REFERENTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2019."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais)**, para atender despesas referente **"Aquisição de Veículo e Equipamentos"**, conforme classificação abaixo:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**
02 -----**EXECUTIVO**
02 .07-----**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
02 .07.02-----Divisão do Fundo Municipal de Saúde
10 -----Saúde
10 .301-----Atenção Básica
10 .301.0120- ----- Atendimento Integral a Saúde
10 .301.0120.1107.0000-----Aquisição de Veículo e Equipamentos
403- 4.4.90.52.00 -----EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.14 .300.032-----**FONTE DO RECURSO-** Ministério da Saúde
valor de **R\$ 199.990,00** (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais).

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$199.990,00** (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa

✍

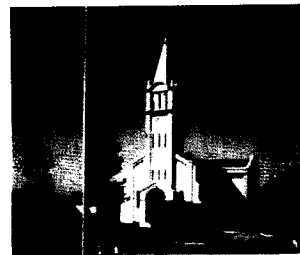


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



reais) , ocorrerá por conta de Recursos do excesso de arrecadação proveniente do Ministério da Saúde, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", Alvinlândia, 13 de Maio de 2019.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, No lugar de costume e na data supra.

APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretario da Administração Municipal